

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Câmara Municipal de Icaraíma – PR

### **PARECER - RELATÓRIO E PARECER**

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2026**

**SÚMULA: Institui e regulamenta a Ouvidoria da Câmara Municipal de Icaraíma/PR e dá outras providências.**

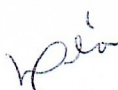
---

### **I – RELATÓRIO**

Vem à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Resolução nº 003/2026, de autoria da Mesa Diretora, que tem por finalidade instituir e regulamentar a Ouvidoria da Câmara Municipal de Icaraíma/PR, disciplinando os procedimentos relativos ao recebimento, registro, análise, tramitação, acompanhamento e resposta às manifestações dos usuários dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal. A proposição estabelece normas sobre o funcionamento da Ouvidoria, os meios de recebimento das manifestações, os prazos para resposta, os mecanismos de acompanhamento pelos usuários, os critérios de arquivamento, a elaboração de relatórios periódicos e a observância das normas de proteção de dados pessoais. Conforme a justificativa apresentada, a medida visa fortalecer os mecanismos de participação social, ampliar a transparência pública, aperfeiçoar a relação entre o Poder Legislativo e a sociedade e atender às diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.460/2017, bem como às recomendações dos órgãos de controle externo e programas de modernização legislativa, a exemplo do ProLegis.

### **II – ANÁLISE DA COMISSÃO**

Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa da matéria. Da análise da proposição, verifica-se que o projeto trata da organização administrativa interna da Câmara Municipal, matéria inserida na esfera de competência do Poder Legislativo Municipal, sendo adequada sua regulamentação por meio de Resolução. A proposta encontra fundamento nos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência, moralidade e participação popular, bem como nas disposições da Lei Federal nº 13.460/2017, que estabelece normas de participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos. Observa-se ainda que o projeto estabelece procedimentos objetivos para recepção, classificação, tramitação e resposta às manifestações dos cidadãos, prevendo prazo de resposta, mecanismos de acompanhamento eletrônico, hipóteses de arquivamento fundamentado e divulgação periódica de relatórios gerenciais. A proposição demonstra preocupação com a proteção de dados pessoais e com a preservação do sigilo das informações quando necessário, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. No tocante à técnica legislativa, o texto apresenta redação clara, estrutura lógica e adequada divisão temática, não sendo



identificados vícios de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade que impeçam sua regular tramitação.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando que a matéria observa os princípios constitucionais aplicáveis, encontra respaldo na legislação federal vigente, respeita a competência normativa da Câmara Municipal e não apresenta vícios de constitucionalidade, legalidade, juridicidade ou técnica legislativa, o voto é **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação do Projeto de Resolução nº 003/2026.**

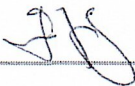
### IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, acompanha o voto do Relator e opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 003/2026.

Sala de Reunião, 08 de junho de 2026.

  
\_\_\_\_\_

Presidente da Comissão: Lea

  
\_\_\_\_\_

Relator: Gilmar

  
\_\_\_\_\_

Membro da Comissão: Moura